

DECRETO Nº 5.293/2021, de 31 maio de 2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO EM RELAÇÃO AO EXPEDIENTE DO DIA  
03 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA) DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, “f”, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de Junho de 2021 é data em que a Igreja Católica celebra em seus templos do mundo inteiro rituais litúrgicos em celebração ao *Corpus Christi*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** os Princípios que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência e da economicidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, para os servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante, o expediente do dia 03 (quinta-feira) de junho de 2021.

**Art. 2º** O presente Decreto não surtirá efeitos sobre os serviços que não podem sofrer dissolução de continuidade, quais sejam, Atendimento Hospitalar de urgência/Emergência e Limpeza Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 31 de maio de 2021.



Marcelo Ferreira Teles

PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE